



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 26 de maio de 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2020, que objetiva: Locação de caminhão pipa para atender a necessidade de comunidades urbanas e rurais neste município; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Joacil salvino dos santos - R\$ 18.000,00; Willison da silva carreiro dos santos - R\$ 27.000,00.

São Bento - PB, 25 de Maio de 2020  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

#### DECRETO Nº 1.167/2020 de 25 de maio de 2020.

**“Institui o Regimento do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê Executivo para elaboração do PMSB, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pelo

acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

**Parágrafo único** – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

**Art. 4º** Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

**Art. 5º** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador – Representante do Comitê de Coordenação  
Nome: Arajane Alexandre da Silva  
Ocupação: Secretária Municipal de Meio Ambiente  
CPF: 046.575.404-08

Suplente  
Nome: Joseane dos Santos Alves  
Ocupação: Diretora de Licenciamento Ambiental  
CPF: 073.765.434-14

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Municipal

## ATOS DO IMPRESB

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EDITAIS E AVISOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Obj: Locação de caminhão pipa para atender a necessidade de comunidades urbanas e rurais neste município. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00026/2020. Dotação: 02 - poder executivo 05 - secretaria municipal de educação 12.361.0005.2.012 - manutenção do ensino fundamental 3.3.90.36.00.00.00.1111 - outros serviços de terceiros - pessoa física 02 - poder executivo 04 -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 26 de maio de 2020.

secretaria desenv da agricultura abas irri e pesca 20.122.0004.2.007  
- manutenção secretaria municipal da agricultura abastecimento  
irrigação e pesca 3.3.90.36.00.00.00.1001 - outros serviços de  
terceiros - pessoa física. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de  
São Bento e: CT Nº 00077/2020 - 25.05.20 até 25.07.20 - Joacil  
salvino dos santos - R\$ 18.000,00; CT Nº 00078/2020 - 25.05.20 até  
25.07.20 - Willison da silva carreiro dos santos - R\$ 18.000,00; CT  
Nº 00079/2020 - 25.05.20 até 25.06.20 - Willison da silva carreiro  
dos SANTOS - R\$ 9.000,00.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Exposição de Motivos nº DV00026/2020. Obj: Locação de  
caminhão pipa para atender a necessidade de comunidades  
urbanas e rurais neste município. Fundamento legal: Art. 24, inciso  
II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Autorização:  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura,  
Abastecimento, Irrigação e Pesca. Ratificação: Prefeito, em  
25/05/2020.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

### ERRATA

Ao extrato do contrato nº 00074/2020, dispensa de licitação Nº  
00024/2020, publicado DOM nº 92 de 15/05/2020, página 1, coluna  
1. Portanto, onde se lê: vigência: até 14/05/2020, leia-se: vigência:  
até 14/06/2020. As demais informações permanecem inalteradas.